

FRAGATA INDEPENDENCIA - MM

Documento de Formalização da Demanda 45/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 45/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Departamento de Intendência	30/04/2026 00:00	791615	MARCOS VINICIUS ROCHA PINHO GOMES
Descrição sucinta do objeto			
Cadeiras de escritório			

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição de cadeiras de escritório para a Fragata Independência (F44) justifica-se pela necessidade premente de substituir o mobiliário desgastado pelo uso contínuo, garantindo a saúde ocupacional, a segurança e a eficiência da tripulação durante o cumprimento das missões operacionais e das tarefas administrativas a bordo.

A manutenção dos setores operacionais, de comunicações e administrativos devidamente equipados é vital para o suporte logístico contínuo da unidade, impactando diretamente na prontidão do navio e no bem-estar da guarnição. Ademais, a disponibilização de assentos ergonômicos previne lesões e fadiga, assegurando a continuidade das atividades essenciais à integridade e operacionalidade do meio naval.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO	CADEIRA ESCRITÓRIO	ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA, APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RODÍZIOS, COR: PRETA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURVIN, TIPO BASE: GIRATÓRIO, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: MECÂNICA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTADO, REGULAGEM VERTICAL: COM REGULAGEM	35,001	1.240,00	43.400,00

Unidade de fornecimento: Unidade

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VINICIUS RAFAEL SOUZA COLLACO

Responsável pela contratação direta

NICOLAS PFLUEGER RAYNAL LIRA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 De acordo com o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021	MARCOS VINICIUS ROCHA PINHO GOMES	31/05/2026 19:30
2 De acordo com o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021	MARCOS VINICIUS ROCHA PINHO GOMES	31/05/2026 19:17
3 De acordo com o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021	MARCOS VINICIUS ROCHA PINHO GOMES	31/05/2026 18:34
4 De acordo com o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/2021	MARCOS VINICIUS ROCHA PINHO GOMES	31/05/2026 13:34

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.